



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADITIVO AO PROCESSO Nº 63/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

1 DO OBJETO

Conserto de aventais dos servidores da copa deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que os artigos são necessários para a composição de uniformes de servidores efetivos, ocupantes dos cargos de "Agente de Serviços Gerais" da Câmara Municipal;

Considerando a importância de se oferecer boas condições de trabalho a estes servidores, assim zelando pela segurança, integridade e bem-estar dos mesmos, durante o desempenho de suas atribuições;

Considerando que a padronização dos vestuários desses servidores representa um aspecto de aprimoramento da Administração da Câmara Municipal;

Considerando ainda que, após a entrega dos itens contemplados no Processo Administrativo nº 63/2019, Dispensa por Limite nº 52/2019, identificou-se a necessidade de conserto de aventais dos servidores da copa deste Legislativo;

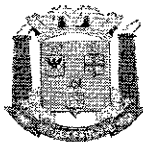
Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização de aditamento neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO

O artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que trata a respeito da alteração dos contratos regidos por esta Lei com a Administração Pública, dispõe que:

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos."

Destaca-se que o valor total do acréscimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale ao percentual de 2,62% do valor total inicial contratado;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Ressalta-se ainda que, apesar de inexistir um contrato firmado entre esta Câmara Municipal com o correspondente prestador de serviço, a Nota de Empenho nº 000412/2019 representa a formalização deste negócio jurídico, possibilidade esta contida no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com aquisições de itens de uniforme para servidores deste Legislativo, por dispensa por limite, no exercício de 2019, no montante de R\$ 4.408,90 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos). Desta forma, com esta compra, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 4.468,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Sendo assim, no presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de realização de aditivo de valores, não havendo impedimento para a contratação adicional do referido objeto deste processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS JUNDIAÍ ME	R\$ 60,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 60,00

Esses valores deverão serem pagos ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 07 de outubro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COVATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

07, 10, 2019

GUILHERME CÉSAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista